



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Recuperação Judicial nº 5002972-46.2021.8.21.0005
2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves - SC**

Recuperanda:
Quiditá Móveis Ltda.

Outubro de 2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Informações Gerais.....	4
• 3. Estágio Processual.....	5
3.1. Cronograma Processual.....	6
3.2. Eventos do Mês.....	7
• 4. Verificação das Atividades.....	8
4.1. Encontro com a Administração.....	9
4.2. Registros da Recuperanda em Atividade.....	10
• 5. Cumprimento do PRJ.....	11
5.1. Quadro-Geral de Credores.....	12
5.2. Condições de Pagamento do Plano.....	13
5.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	14
• 6. Outras Informações.....	15
6.1. Análise Patrimonial.....	16
6.2. Análise de Resultado.....	17
6.3. Créditos Extraconcursais.....	18
6.4. Quadro de Funcionários e Outras Informações.....	19
• 7. Demonstrativos Contábeis.....	20
7.1. Balancetes Contábeis.....	21
7.2. Demonstração de Resultado do Exercício.....	22



1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

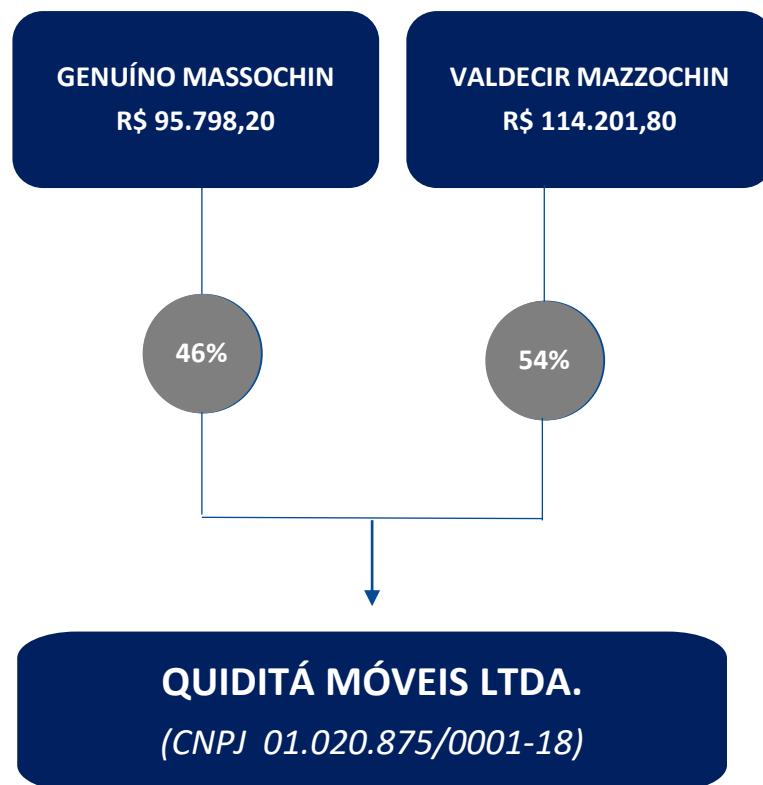
Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no *site* da **Administração Judicial**, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/quidita-moveis-ltda>



2. Informações Gerais

ESTRUTURA SOCIETÁRIA



ESTABELECIMENTOS

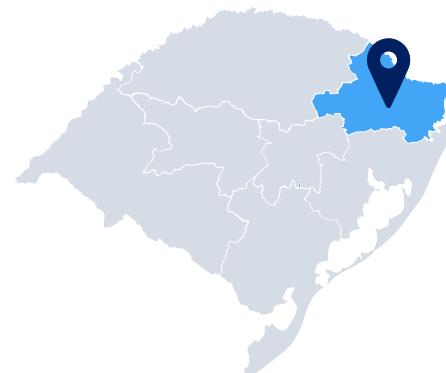


Sociedade Empresária Limitada

Rodovia RS 470, Km 202,42, s/nº - Bento Gonçalves/RS

Capital Social: R\$ 210.000,00.

Objeto social: (a) fabricação de móveis com predominância de madeira.

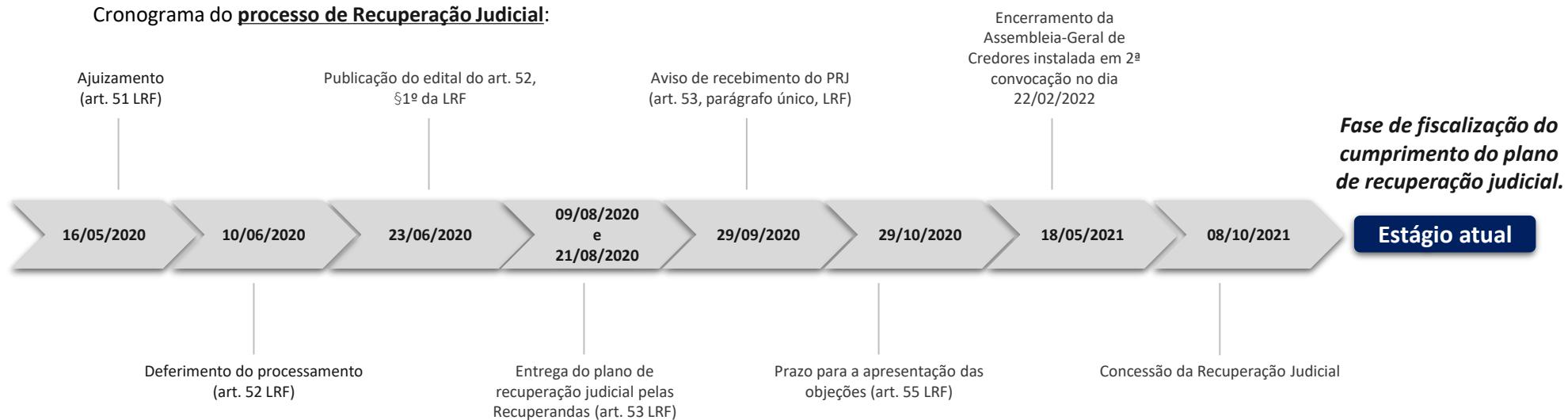


3. ESTÁGIO PROCESSUAL

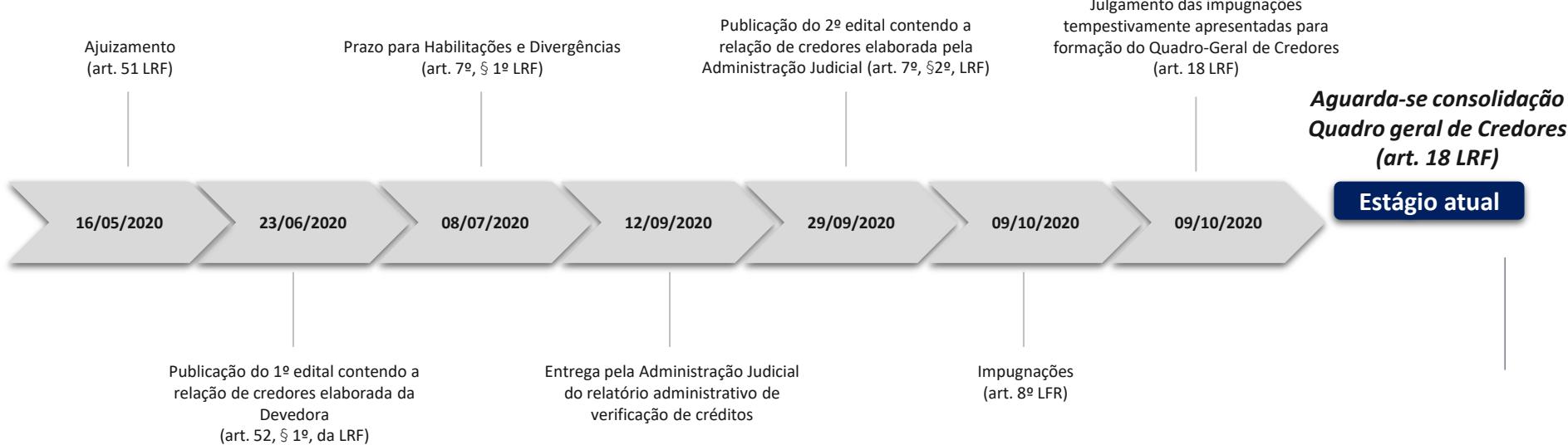
- 3.1. Cronograma Processual
- 3.2. Eventos do Mês

3.1. Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



Cronograma da Verificação de Créditos:



3.2. Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último relatório de atividades apresentado:

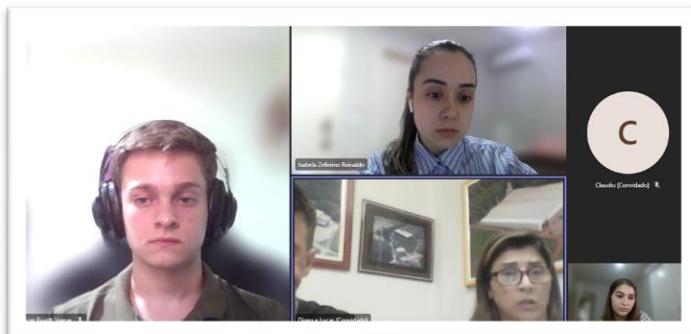
Data do Evento	Conteúdo	Autos
25/07/2022	Petição da Recuperanda juntando aos autos as certidões negativas de existência de débitos fiscais inadimplidos perante os entes fazendários, bem como indicando os bens que serão oferecidos em garantia para cumprimento do PRJ, nos termos estipulados no despacho do Evento 338.	Evento 370
25/07/2022	Parecer do MP opinando pela intimação da Recuperanda para esclarecimento acerca de termos dispostos no PRJ aprovado antes de sua homologação.	Evento 371
15/08/2022	Petição da AJ tratando sobre as manifestações da Recuperanda, eventos ocorridos nos autos e, principalmente, insistindo na necessidade de complementação dos termos genéricos presentes no PRJ, mais precisamente no que tange aos pagamentos da Classe Trabalhista.	Evento 374
22/08/2022	Despacho determinando a intimação da Recuperanda para que complemente o PRJ.	Evento 377
14/09/2022	Petição da AJ informando ser o único impeditivo à concessão da RJ o cumprimento, pela Recuperanda, da juntada de seu PRJ consolidado, conforme compromissado em AGC.	Evento 382
16/09/2022	Petição da Recuperanda complementando os termos do PRJ, nos termos do despacho do Evento 377.	Evento 383
10/10/2022	Petição da Recuperanda juntando versão consolidada do PRJ.	Evento 388
13/10/2022	Petição AJ sobre plano apresentado pela Recuperanda no Evento 388 e opinando pela concessão da RJ.	Evento 393
17/10/2022	Parecer do MP anuindo com os posicionamentos da AJ.	Evento 396

4. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1. Encontro com a Administração
- 4.2. Registros da Recuperanda em Atividade

4.1 Encontro com a Administração

No dia **28 de outubro de 2022**, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os representantes da Recuperanda, de modo a se inteirar do andamento das atividades empresariais. A reunião foi realizada com a Sra. Diana Mazzochin, responsável financeiro, com o Sr. Lucas Massochin, responsável pelo setor comercial. Ainda, na condição de advogado, participou o Dr. Cláudio Bassoto:



Inicialmente, apontou-se que houve uma **melhora significativa das receitas no mês de setembro**, o que é um sinal positivo de avanço nos negócios, mas ainda não é o resultado que almejam.

Outrossim, em outubro o faturamento **manifestou viés de queda** devido ao período eleitoral, momento de maior desaceleração dos negócios em razão da incerteza política.

É de salientar que a Devedora enfrenta **desafios para comprar matéria prima de maior valor agregado**, porém apesar das dificuldades está conseguindo conciliar o fluxo de caixa e honrar os compromissos com

os fornecedores. Ademais, de acordo com o relato, o **prazo médio de recebimento** das vendas da Recuperanda é aproximadamente **20 dias**, e esta sendo realizada de maneira pontual antecipação de recebíveis.

Foi relatado que houve diminuição de 1 (um) funcionário do **quadro funcional** da Recuperanda, sendo composto, portanto, por 19 funcionários dos quais 17 (dezessete) estão ativo.

Ato contínuo, a Sra. Diana informou que as **despesas correntes** (energia elétrica, água, fornecedores e salários) estão sendo adimplidas mensalmente.

No tocante à **questão tributária**, os parcelamentos tributários, aderidos em meados de dezembro/2021, estão sendo pagos pontualmente. Além disso, já apresentaram as CNDs os autos da Recuperação Judicial.

Por fim, de acordo com o relato a **perspectivas para os próximos períodos** é lançar novos produtos no mercado, bem como readequar os atuais produtos, tendo em vista que o mercado não está receptivo a reajustes de preços. Além disso, pretendem organizar o setor de exportação por meio da nomeação de representantes e parcerias. Ademais, também contrataram uma assessoria gerencial para revisar a operação com o fito de aumentar a margem de lucro da Recuperanda.

4.5 Registros da Recuperanda em Atividade



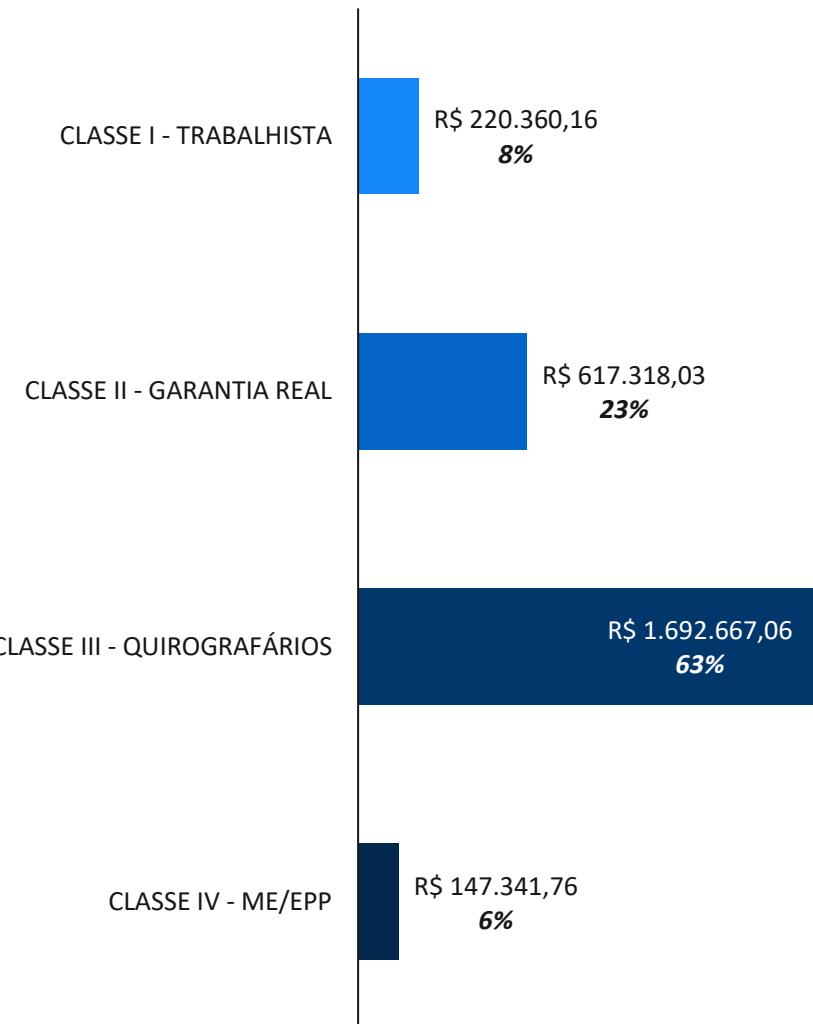
Além dos registro fotográficos da operação, esta Administração Judicial também disponibiliza os vídeos gravados no local, através do QR Code abaixo:



5. CUMPRIMENTO DO PRJ

- 5.1. Quadro-Geral de Credores
- 5.2. Condições de Pagamento do Plano
- 5.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

5.1 Lista de Credores



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta **de R\$ 2.677.687,01**.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I – Créditos Trabalhistas (8,23%), pela Classe II – Créditos com Garantia Real (23,05%), pela Classe III – Créditos Quirografários (63,21%) e pela Classe IV – Créditos ME/EOO (5,50%).

Em relação ao números de credores, atualmente, há:

- 21 credores na Classe I;**
- 1 credor na Classe II;**
- 30 credores na Classe III;**
- 8 credores na Classe IV.**

O gráfico ao lado apresenta o perfil da sua dívida.



***Nota:** os valores contidos nesta página estão baseados no Edital conjunto do art. 7º, § 2º, da LRF.*

5.2 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo um quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores:

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	CORREÇÃO	PARECELAS MENSAIS
CLASSE I	-	-	-	24 meses **	TR do Vencimento até a data de pagamento	***
CLASSE II	-	-	180 dias	150 meses	TR + 3% ao ano, pro rata, a contar da homologação do plano até a data do pagamento.*	150
CLASSE III	Até R\$ 2.000,00	-	90 dias	60 dias	TR + 3% ao ano, pro rata, a contar da homologação do plano até a data do pagamento.*	2
	Acima de R\$2.000,00	-	180 dias	150 meses		150
CLASSE IV	Até R\$ 2.000,00	-	90 dias	60 dias	TR + 3% ao ano, pro rata, a contar da homologação do plano até a data do pagamento.*	2
	Acima de R\$2.000,00	-	180 dias	150 meses		150

* No caso de antecipação do pagamento das parcelas, poderá haver a amortização antecipada das parcelas vincendas com deságio de 1% ao mês, limitado ao máximo de 25% do valor do crédito.

** Considerando que o prazo para pagamento dos créditos trabalhistas previsto no Plano é superior a um ano, a Recuperanda apresentou, forte no art. 54, §2º, I, da LRF, as seguintes garantias (Evento 370): máquinas e ferramentas esquadadora de bordas, coladeira de bordas, com CNC, marca Stefani, importada, modelo Solution HD, melhor descrito na nota fiscal de entrada 487 e no invoice de importação EA 106000042.

*** O PRJ não define periodicidade para o pagamento dos créditos da Classe I, tampouco qualquer estipulação do número de parcelas. Assim, ficará facultada à Recuperanda determinar o momento e a forma dos pagamentos, desde que respeitado o prazo máximo de 24 meses para sua finalização.

5.3 Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Em que pese o plano de recuperação judicial não ter sido aprovado na classe III dos credores (não atendendo o disposto no art. 45 da LRF), o Juízo entendeu ser possível a homologação do plano de recuperação judicial mediante "cram down", já que atendidos os requisitos do artigo 58, § 1º, da Lei 11.101/2005.

Assim sendo, considerando que o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo juízo, que na mesma ocasião decidiu pela concessão da Recuperação Judicial, esta Equipe Técnica **solicitou aos Representantes das Recuperandas todos os comprovantes dos pagamentos concursais realizados até o momento (28/10/2022).**

No que tange aos créditos de natureza estritamente salarial, de até cinco salários-mínimos, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, cujo prazo para pagamento é de 30 dias (**artigo 54, parágrafo único da Lei 11.101/2005**), os Representantes da Recuperanda informaram que não há créditos de tal natureza.

Outrossim, no que diz respeito aos pagamentos aos credores concursais, **até o dia 28 de outubro de 2022**, as Recuperandas informaram que não haviam pago qualquer valor referente a esses

créditos.

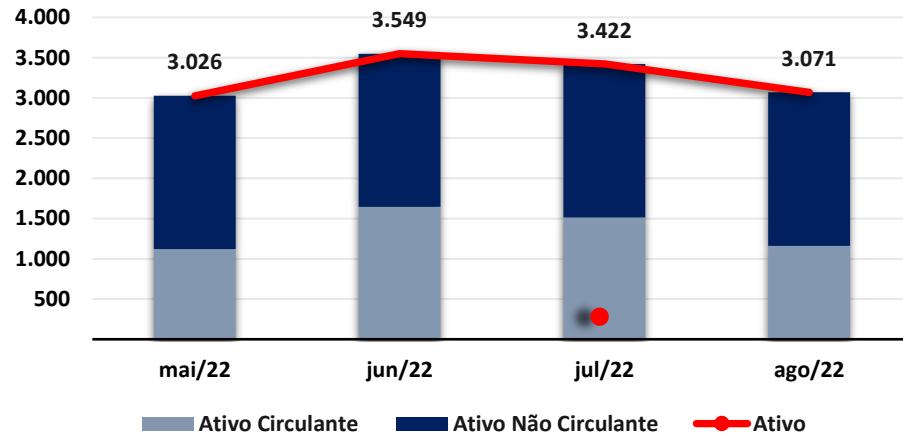
Ainda assim, considerando que o previsto do Plano ainda encontra-se em estágio de carência, esta Administração Judicial atesta que a **Recuperanda está cumprindo com o Plano de Recuperação** homologado pelo Magistrado.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

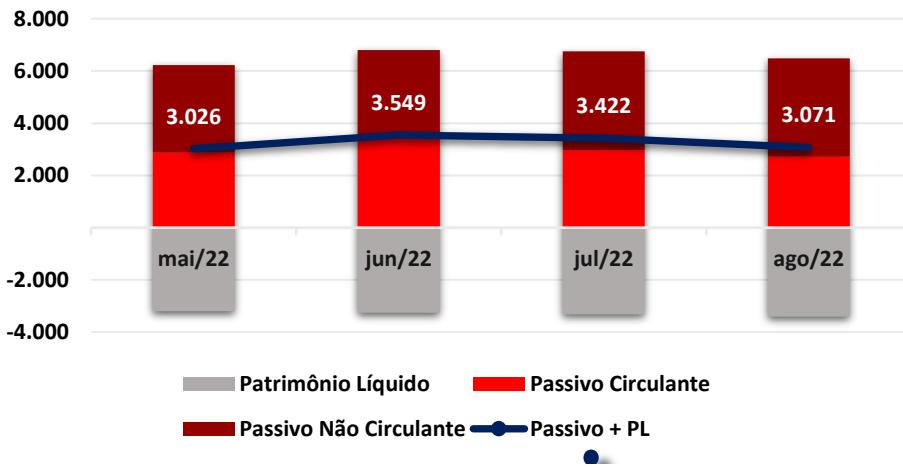
- 6.1. Análise Patrimonial
- 6.2. Análise de Resultado
- 6.3. Créditos Extraconcursais
- 6.4. Quadro de Funcionários e Outras Informações

6.1. Análise Patrimonial

EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ mil)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ mil)

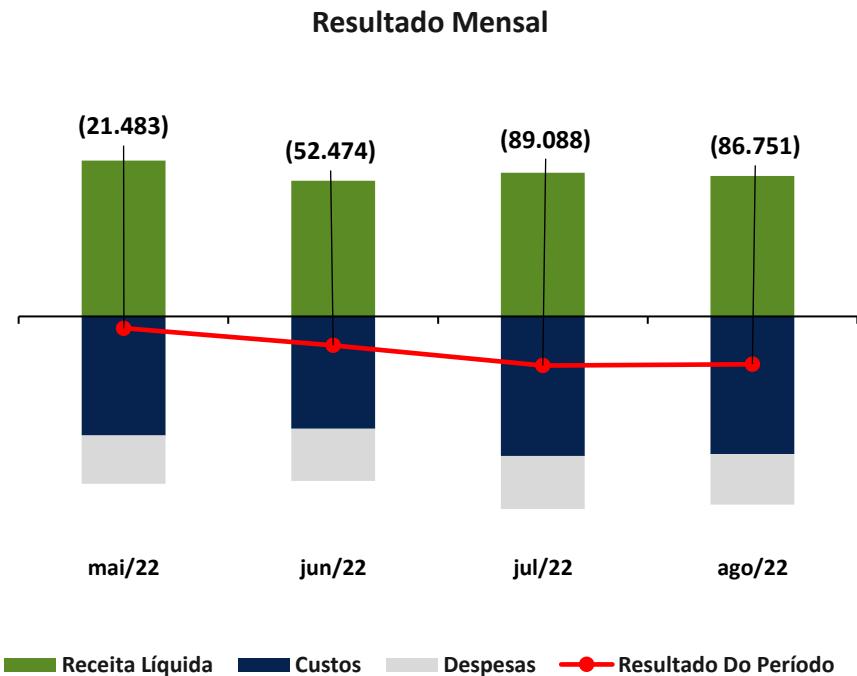


Observa-se que as Recuperandas apresentam o **ativo** menor que do que o **passivo** entre maio e agosto de 2022, indicando uma situação patrimonial líquida negativa.

6.2. Análise de Resultado

Com base nos resultados obtidos pelas Recuperandas, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:

- Observa-se uma redução de **9,84%** na **Receita Líquida** entre maio e agosto de 2022;
- Já os **Custos** apresentaram aumento de 15,61% no referido período, representando **98,15%** do faturamento líquido em agosto de 2022;
- As Recuperandas auferiram **prejuízo em todos os meses analisados**, sendo o mais significativo em julho/22, total de **R\$ 89,1 mil**, e **R\$ 86,8 mil** em agosto/22.



	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
RECEITA LÍQUIDA	282.386	245.885	260.216	254.587
CUSTOS	(216.134)	(203.843)	(253.282)	(249.883)
DESPESAS	(87.735)	(94.516)	(96.021)	(91.456)
RESULTADO	(21.483)	(52.474)	(89.088)	(86.751)

6.3 Créditos Extraconcursais

PASSIVO FISCAL

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (leasing).

Natureza do tributo	Valor	%
Parcelamentos Tributários	R\$ 2.555.615,58	99,4%
Tributos federais correntes	R\$ 8.314,24	0,3%
ICMS a recolher	R\$ 6.767,17	0,3%
Total	R\$ 2.570.696,99	100%

CONSULTA SERASA

Em consulta do CNPJ 01.020.875/0001-18, realizada no dia **31 de outubro de 2022**, esta Equipe Técnica verificou existência de **83 títulos** protestados no Tabelionato de Protestos da cidade de Bento Gonçalves/RS.

Site utilizado para consulta: <https://site.cenprotnacional.org.br>

OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

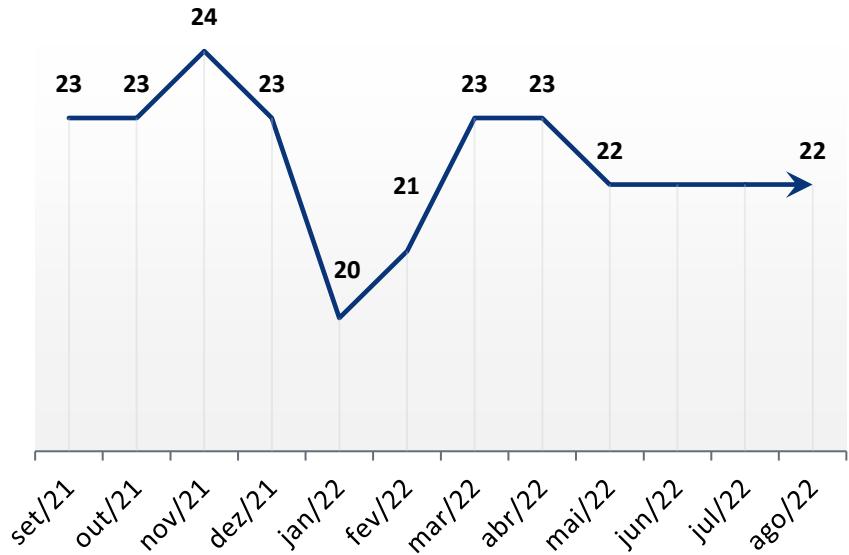
Também compõem os créditos extraconcursais as obrigações relativas a operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (leasing).

Imóvel	Credor	Propriedade	Garantia	Local	Valor
9767	Sicoob Unicoob Meridional	Genuino Massochin	Alienação Fiduciária	E1 – OUT20	R\$ 257.475,94
5949	Sicoob Vale do Vinho	Quiditá Móveis Ltda.	Alienação Fiduciária	E1 – OUT21	R\$ 29.900,06
3338	Sicredi Serrana	Quiditá Móveis Ltda.	Hipoteca Cedular	E1 – OUT22	R\$ 900.000,00
Total					R\$ 1.187.376,00

6.4 Quadro de Funcionários e Outras Informações

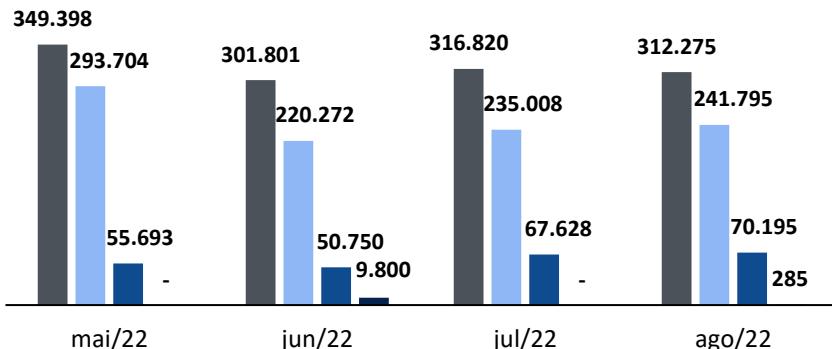
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



FATURAMENTO (em R\$ mil)

Apresenta-se, a seguir, a evolução do faturamento:



OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com os Representantes das Recuperandas, as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, tais como tributos, salários e fornecedores, estão sendo pagas.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF.

7. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

- 7.1. Balancetes Contábeis
- 7.2. Demonstração de Resultado do Exercício Mensal
- 7.3. Demonstração de Resultado do Exercício Acumulado

7.1 Balancetes Contábeis

	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
ATIVO CIRCULANTE	1.123.040	1.644.913	1.516.169	1.163.305
Disponibilidades	33.773	49.322	33.201	52.008
Clientes	345.932	320.442	282.664	277.361
Impostos a Recuperar	1.293	562	919	2.198
Estoques	730.377	1.242.523	1.189.007	811.098
Outros Créditos	11.664	32.064	10.377	20.641
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.903.079	1.904.518	1.905.889	1.907.495
Realizável a Longo Prazo	136.452	137.288	138.049	139.063
Imobilizado	1.745.234	1.745.837	1.746.447	1.747.038
Investimentos	21.393	21.393	21.393	21.393
TOTAL DO ATIVO	3.026.120	3.549.431	3.422.057	3.070.800

	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
PASSIVO CIRCULANTE	2.883.442	3.478.512	2.961.197	2.724.080
Fornecedores	710.996	741.487	777.969	798.054
Obrigações Financeiras	754.382	752.163	751.093	749.129
Obrigações Trabalhistas	591.256	621.469	380.079	381.251
Obrigações Fiscais e Tributárias	285.711	285.084	66.725	67.334
Outras Obrigações	541.097	1.078.309	985.331	728.311
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.347.665	3.328.380	3.786.758	3.759.369
Empréstimos e Financiamentos	834.378	834.378	834.378	834.378
Partes Relacionadas	357.376	357.376	372.376	369.376
Parcelamentos Tributários	2.155.912	2.136.626	2.580.004	2.555.616
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	(3.204.987)	(3.257.461)	(3.325.897)	(3.412.649)
Capital Social	210.000	210.000	210.000	210.000
Prejuízos a Compensar	(3.414.987)	(3.467.461)	(3.535.897)	(3.622.649)
TOTAL DO PASSIVO + PL	3.026.120	3.549.431	3.422.057	3.070.800

7.2 Demonstração de Resultado do Exercício – Desacumulado Mensal

	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
RECEITA LÍQUIDA	282.386	245.885	260.216	254.587
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(216.134)	(203.843)	(253.282)	(249.883)
(-) Despesas Administrativas	(57.868)	(56.288)	(55.375)	(57.295)
(-) Despesas Comerciais	(19.867)	(22.837)	(15.141)	(15.978)
(+) Outras Receitas e Despesas	2.043	3	14	9
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(9.439)	(37.080)	(63.569)	(68.560)
(-) Resultado Financeiro	(12.044)	(11.525)	(24.345)	(8.287)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	(21.483)	(48.605)	(87.914)	(76.847)
(-) Provisão para IR e CSLL	0	(3.868)	(1.174)	(9.905)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(21.483)	(52.474)	(89.088)	(86.751)

7.2 Demonstração de Resultado do Exercício – Acumulado

	jan-ago/21	jan-ago/22
RECEITA LÍQUIDA	2.651.259	2.103.783
 (-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.133.662)	(1.910.703)
 (-) Despesas Administrativas	(414.527)	(456.195)
 (-) Despesas Comerciais	(199.197)	(147.264)
 (+) Outras Receitas e Despesas	68.193	(2.768)
 (=) RESULTADO OPERACIONAL	(27.935)	(413.147)
 (-) Resultado Financeiro	(285.968)	(126.497)
 (=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	(313.903)	(539.643)
 (-) Provisão para IR e CSLL	0	(14.947)
 (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(313.903)	(554.590)

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Matheus Mombach
Advogado
OAB/RS 105.658



Miguel Kaghofer
Advogado responsável
OAB/RS 119.030



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS 77.320



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil